Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.462, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCLUIR A INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO COPAS VERDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concluir a infra-estrutura do Loteamento Copas Verdes, localizado na Secção Dourado, neste Município.

Art. 2º - O Município buscará ressarcir-se dos valores gastos na complementação da infra-estrutura junto à Empresa Urbanizadora responsável pelo empreendimento, através de medidas judiciais e/ou extrajudiciais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS***
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	***11.02.17.512.065.2.058.4490.51.00.00***
	11.02.26.451.071.1.003.4490.51.00.00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE ABRIL DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.